válido por 10 anos, sendo R$10 milhões pagos anualmente; e em São Paulo o Allianz Parque, estádio do time do Palmeiras, que firmou parceria com a seguradora alemã paga ao time R$ 15 milhões por ano.

É muito importante esclarecer que o nome do equipamento público não é alterado nesse tipo de parceria, o que o Poder Público cede é o direito ao sobrenome. A marca, empresa ou entidade que participar da licitação e vier a ganhar esse processo de cessão de direitos, irá adicionar o seu nome após o nome do equipamento substituindo as placas de anúncio indicativo nas testadas do imóvel para a inclusão do "sobrenome" seguindo o que consta no manual de comunicação da prefeitura. A cessionária deverá garantir a manutenção das placas durante a vigência contratual.

Toda parceria entre setor público e privado que prevê o uso do Naming Rights é regulamentada via edital, em que é previsto o valor do montante anual a ser pago pela iniciativa privada ao poder público em decorrência da parceria. Existe também a possibilidade de abatimento do pagamento do valor anual caso sejam realizadas ações sociais que envolvam requalificação de alguma parte do equipamento ou investimentos em realização de eventos e atividades abertas ao público.

Caros colegas, a prática do Naming Rights nos equipamentos públicos da cidade de São Paulo pode ser uma grande oportunidade para geração de novas fontes de receita para nossa cidade e, consequentemente, para o desenvolvimento dos serviços oferecidos à população. A partir do momento em que a Prefeitura passa a receber "valores extras" advindos dessas parcerias, a administração pública consegue usar tal verba não prevista em orçamento anteriormente para investir em melhorias na infraestrutura e na própria atividade exercida no local selecionado.

Tendo em vista nossa função primordial de zelar pelo bem estar da população paulistana adotando medidas estratégicas, conto com o apoio de todos os pares.

---

[1] "Ex-alunos "adotam salas" e ajudam a modernizar prédio histórico da USP". Disponível em:

https://jornal.usp.br/universidade/ex-alunos-adotam-salas--e-ajudam-a-modernizar-predio-historico-da-usp/

[2] "Mais estações de metrô recebem nomes de marcas em São Paulo e no Rio". Disponível em: https://economia.estadao.com.br/noticias/negocios,marketing-metro-renomear-estacoes--assai-ultrafarma-,70004035190"

PROJETO DE LEI 01-00639/2022 do Vereador Milton Leite (UNIÃO)

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área localizada na Av. Liceu de Paula Machado 1263, Setor 200, Quadra 058, Lote 0001, Distrito Morumbi, Subprefeitura do Butantã, para criação de parque público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área localizada na Av. Liceu de Paula Machado 1263, Setor 200, Quadra 058, Lote 0001, Distrito Morumbi, Subprefeitura do Butantã, nos termos do art. 5º, alínea "k", e art. 8º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º desta lei destina-se à criação de parque público, que terá como referência as atividades esportivas, culturais e de lazer.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo valorizar os atributos históricos e paisagísticos do hipódromo, além de adequá-lo às dinâmicas contemporâneas da cidade, permitindo novas atividades, uma maior utilização do equipamento por parte da população e uma maior integração com a cidade.

Sabe-se que é desafiadora a compreensão da organização territorial de qualquer cidade, sobretudo de grandes metrópoles, em razão de suas constantes e imprevisíveis mutações. Nesse contexto, o compromisso com a criação de espaços públicos com áreas verdes é uma obrigação do poder público, para viabilizar uma melhor qualidade de convívio social, lazer e qualidade de vida para a população.

Diante dessa realidade, precisamos reconhecer a importância de buscar políticas públicas que incentivem a conservação das áreas verdes. Os parques urbanos, além de proporcionar bem-estar social, cumprem o papel de promover a qualidade de vida da população residente. São Paulo precisa dessas áreas como forma de amenização dos impactos decorrentes da acelerada expansão urbana.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 230, determina que "É dever do Município apoiar e incentivar, com base nos fundamentos da educação física, o esporte, a recreação, o lazer, a expressão corporal, como formas de educação e promoção social e como prática sociocultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão".

Logo, a desapropriação da área declinada no projeto visa fomentar políticas públicas de forma a garantir o direito às atividades físicas, lazer e recreação para a população. O que se tem em vista com a desapropriação é a melhoria da cidade e aumento de benefícios para a coletividade.

Nesse sentido, a Constituição Federal prevê a possibilidade de desapropriação de um imóvel pelo Poder Público em três situações: quando há necessidade pública, desapropriação por utilidade pública ou quando há interesse social. Diante de uma das situações, a Prefeitura, Estado ou União podem decretar a desapropriação de um imóvel, devendo assim, o interesse público prevalecer sobre o interesse particular.

Assim, sob o aspecto estritamente jurídico, a matéria de fundo versada no projeto é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa do Município, prevista nos artigos 13, inciso I e 37, caput, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Consoante estabelecido nos artigos 6º e 8º do Decreto-Lei n. 3.365, a declaração de utilidade pública poderá ser expedida pelos Poderes Executivo (através de decreto expedido pelo Presidente, Governador ou Prefeito) e Legislativo.

Ainda, o projeto apresenta a finalidade a ser dada ao imóvel declarado de utilidade pública, qual seja, a implantação de parque público, que terá como referência as atividades esportivas, culturais e de lazer. Fundamentada, assim, no disposto pelo art. 5º, alínea "k" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Pelo exposto, e pela necessidade, solicito o apoio dos Nobres Pares, para que no momento oportuno aprovem o presente projeto de lei."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00099/2022 do Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL)

"Concede a honraria Salva de Prata a ANDA - Agência de Notícias de Direitos Animais - por seu combate a violência social e a destruição do meio ambiente a partir da defesa dos direitos dos animais".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a honraria Salva de Prata a ANDA - Agência de Notícias de Direitos Animais

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

A ANDA - Agência de Notícias de Direitos Animais é o primeiro veículo jornalístico do mundo que combate a violência social e a destruição do meio ambiente a partir da defesa dos direitos dos animais. Difundem na mídia os valores universais de uma nova cultura, para uma nova sociedade - mais ética, mais justa, pacífica e preocupada com a defesa e a garantia dos direitos animais.

A Agência de Notícias de Direitos Animais (ANDA) foi criada em 2008 pela jornalista Silvana Andrade. Em seu compromisso diário com a informação e com os animais, a ANDA trouxe os direitos animais para o centro da mídia, inaugurando o jornalismo animalista como categoria na imprensa brasileira. Com pioneirismo, seriedade e coragem, a ANDA incorporou à notícia uma visão de mundo que reconhece o valor inerente da vida não humana, especialmente dos animais não humanos.

Ao oferecer a notícia sob um ponto de vista inclusivo, resgatar a diversidade e inserir os animais na realidade cotidiana do jornalismo, a ANDA tem dado a sua contribuição à sociedade para a percepção e pertinência de valores éticos pouco ou jamais questionados, assimilados até então de forma superficial e vinculados a tradições superadas e a interesses econômicos.

A ANDA se tornou o maior portal do mundo de defesa animal com posicionamento abolicionista publicando, na última década, importantes reportagens que pautaram a mídia tradicional. Além disso, realizou diversos eventos culturais, lançamento de livros e ações judiciais que visam beneficiar e proteger os animais."

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-00100/2022 do Vereador Alfredinho (PT)

"Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Samaritano São Francisco de Assis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a honraria de Salva de Prata com o objetivo de homenagear o Samaritano São Francisco de Assis.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes para execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes."

"JUSTIFICATIVA

Ao longo dos seus 20 anos de existência, a organização da sociedade civil (OSC) Samaritano São Francisco de Assis tem buscado incessantemente, atuar com uma visão ampla, acreditando no talento humano, na igualdade de gênero, no protagonismo social, focando em resultados concretos na vida das pessoas e nos territórios em que vivem.

Dentre os seus objetivos, o Samaritano busca refletir sobre a suas ações e de diversos atores de direitos e de políticas enquanto uma estratégia para o fortalecimento das políticas públicas, entendendo como um processo crítico e criativo e não uma atividade tecnicista e dirigida para aqueles que supostamente pouco sabem. Ao contrário, o Samaritano entende a necessidade de trocas de saberes diferenciados e posicionados no fortalecimento dos interesses da maioria da população no que tange à necessidade de políticas públicas, tal qual garantida estrategicamente, na Constituição Federal de 1988.

Contudo, realizar a sua missão, nem sempre é possível sem a coparticipação de outras organizações detentoras de conhecimentos e metodologias reconhecidas, de forma a impulsionar dinâmicas de desenvolvimento capaz de tirar partido dos potenciais ecológicos, econômicos e socioculturais existentes nos territórios em que esteja atuando. Um bom exemplo da execução de ações consorciada com outra organização são projetos voltados para a avaliação de processos e metodologias utilizadas por órgãos estatais ou não estatais, no desenvolvimento e gestão de projetos, capacitação de profissionais em processos de gestão de atividades de educação formal e não formal, dentre outros.

Em se tratando de disponibilizar ações e condições para que as pessoas tenham seus direitos garantidos, a organização Samaritano vem executando em parceria organismos públicos, uma série de ações vinculadas a algumas políticas públicas de esfera municipal, estadual e federal, nas áreas da educação, saúde, trabalho, cultura e lazer, assistência social, meio ambiente, direitos humanos."

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP-12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBCOMISSÃO PARA ESTUDO, ANÁLISE E DEBATE DE PROJETOS DE LEI, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS À CULTURA

A Subcomissão para estudo, análise e debate de projetos de lei, programas e projetos relacionados à Cultura convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Subcomissão realizará para discutir o seguinte tema:Patrimônio material e imaterial: história, memória, preservação e valorização de narrativas negras e periféricas na cidade de São Paulo.

Data: 21/11/2022

Horário: 19:30 h

Local: Centro Cultural da Penha - Largo do Rosário, 20 - Penha

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [*www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios--online*], e pelos endereços da Câmara Municipal no Youtube [*www.youtube.com/camarasaopaulo*] e Facebook [*www.facebook.com/camarasaopaulo*]

Para participar: Compareça presencialmente ao local do evento.

Para maiores informações: *financas@saopaulo.sp.leg.br*

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Audiência Pública

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar da Audiência Pública da Comissão para debater a seguinte matéria:

- PL 130/2019 - Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) / Ver. ZÉ TURIN (REPUBLICANOS) / Ver. OTA (PSB) – ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 2°, 3°, 6°, 8° E 13, DA LEI 14.491, DE 27 DE JULHO DE 2007, QUE REGULAMENTA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS DENOMINADO MOTOFRETE. [INCLUI NA LEI O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E AS PLATAFORMAS DIGITAIS DE AGENCIAMENTO E INTERMEDIAÇÃO DE FRETE, ALÉM DE EXIGIR A CONTRATAÇÃO EM CARTEIRA PARA A VALIDADE DA LICENÇA CONCEDIDA A MAIS DE UM CONDUTOR, PARA O MESMO VEÍCULO DA FROTA DA EMPRESA]

Data: 21/11/2022

Horário: 12h00

Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Auditório Virtual

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [*www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online*], e pelos endereços da Câmara Municipal no Youtube [*www.youtube.com/camarasaopaulo*] e Facebook [*www.facebook.com/camarasaopaulo*]

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em *http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas*. Também poderá se inscrever o público que acompanhar presencialmente a audiência pública.

Para maiores informações: *transito@saopaulo.sp.leg.br*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado a participar das audiências públicas que esta Comissão realizará para discutir o **PL 579/2022 - Executivo – Ricardo Nunes, que "Encaminha projeto de lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2023"**, conforme seguinte calendário:

22/11/2022 (Terça-feira) - 10h às 15h - 7ª TEMÁTICA

- Educação
- Esportes

23/11/2022 (Quarta-feira) - 10h às 12h - 8ª TEMÁTICA

- Subprefeituras
- Infraestrutura e Obras

24/11/2022 - (Quinta-feira) - 10h às 13h - 9ª TEMÁTICA

- Cultura

25/11/2022 (Sexta-feira) - 10h às 15h - 10ª TEMÁTICA

- Assistência Social

29/11/2022 (Terça-feira) - 10h às 12h - 2ª GERAL

- Secretaria Municipal da Fazenda
- Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCM

LOCAL: Salão Nobre Pres. João Brasil Vita - 8º andar e Auditório Virtual

Para assistir: Os eventos serão transmitidos ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [*www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online*], e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube [*www.youtube.com/camarasaopaulo*].

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em *www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes* ou encaminhe sua manifestação por escrito em *www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas*. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

As demandas do Orçamento 2023 podem ser entregues junto à secretaria da Comissão ou PARTICIPE com sua PROPOSTA POR ESCRITO, através dos formulários disponíveis em [*www.saopaulo.sp.leg.br/orcamento2023/audiencias--publicas/*]

Para maiores informações: *financas@saopaulo.sp.leg.br*

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Audiência Pública

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar da Audiência Pública da Comissão com o seguinte tema: "Audiência Pública contra o fechamento da EJA"

Data: 22/11/2022

Horário: 19h00

Local: Salão Nobre Presidente João Brasil Vita (8º andar) e Auditório Virtual

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [*www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online*], e pelos endereços da Câmara Municipal no Youtube [*www.youtube.com/camarasaopaulo*] e Facebook [*www.facebook.com/camarasaopaulo*]

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em *http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas*. Também poderá se inscrever o público que acompanhar presencialmente a audiência pública.

Para maiores informações: *educ@saopaulo.sp.leg.br*

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Audiência Pública

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado a participar da audiência pública que esta Comissão realizará para discutir as seguintes matérias:

1) PL 612/2022 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES - Dispõe sobre a regularização fundiária urbana de edificações, loteamentos e conjuntos/empreendimentos habitacionais implantados para fins de provisão de habitação de interesse social produzidos diretamente pelo Município, pelo Estado de São Paulo ou pela União, bem como por intermédio de concessões, parcerias público-privadas e convênios congêneres.

2) PL 362/2022 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES - Estabelece regras aplicáveis a estabelecimentos formados por um conjunto de cozinhas industriais, utilizadas para produção por diferentes restaurantes e/ou empresas, destinada à comercialização de refeições e alimentos essencialmente por serviço de entregas, sem acesso de público para consumo no local, configurando operação conjunta, regime de conglomerado ou condomínio de cozinhas, popularmente conhecidas como "dark kitchens".

Data: 23/11/2022

Horário: 10:00 h

Local: Auditorio Prestes Maia - 1º andar - e Auditório Virtual

PARA ASSISTIR: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online *[www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online]*, e pelo canal da Câmara Municipal no YouTube *[www.youtube.com/camarasaopaulo]*.

PARA PARTICIPAR: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em *http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas/inscricoes*. Também serão permitidas inscrições para participação do público presente no auditório.

Para maiores informações: *urb@saopaulo.sp.leg.br*

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Audiência Pública

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de São Paulo convida o público interessado a participar da Audiência Pública da Comissão para debater a seguinte matéria:

- PL 613/2022 - Autor: Executivo - RICARDO NUNES - Remite créditos de IPTU para os imóveis que especifica, anistia infrações pelo descumprimento de obrigação acessória relativa a honorários advocatícios sucumbenciais, altera as Leis nº 13.701, de 24 de dezembro de 2003, nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, nº 13.647, de 16 de setembro de 2003, nº 13.474, de 30 de dezembro de 2002, nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, nº 13.476, de 30 de dezembro de 2002, nº 14.256, de 29 de dezembro de 2006, nº 8.645, de 21 de novembro de 1977, e nº 15.510, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

Data: 23/11/2022

Horário: 14h00

Local: Plenário 1º de Maio (1º andar) e Auditório Virtual

Para assistir: Será permitido o acesso do público até o limite de capacidade do auditório. O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [*www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online*], e pelos endereços da Câmara Municipal no Youtube [*www.youtube.com/camarasaopaulo*] e Facebook [*www.facebook.com/camarasaopaulo*]

Para participar: Inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em *http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciaspublicas*. Também poderá se inscrever o público que acompanhar presencialmente a audiência pública.

Para maiores informações: *adm@saopaulo.sp.leg.br*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBCOMISSÃO PARA ESTUDO, ANÁLISE E DEBATE DE PROJETOS DE LEI, PROGRAMAS E PROJETOS RELACIONADOS À CULTURA

Pauta da 1ª Reunião Extraordinária (semipresencial) do ano de 2022

Data: 18/11/2022

Horário: 14:00 h

Local: Sala Oscar Pedroso Horta - 1º subsolo

Tema: Orçamento da Cultura 2023: análise e diálogo com os movimentos de cultura da cidade.

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1558/22

Altera o Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO o aumento dos índices de transmissão da COVID-19, conforme mais recentes boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para evitar a propagação da COVID-19, e tendo em vista as peculiaridades da Câmara Municipal de São Paulo, como local de encontro de pessoas em grande número;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, a partir do dia 21 de novembro de 2022. (NR)"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 14047/22

Dispõe sobre o horário de expediente em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na primeira fase do Campeonato Mundial de Futebol de 2022.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na primeira fase do Campeonato Mundial de Futebol de 2022, o expediente na Câmara Municipal de São Paulo, presencial e em teletrabalho, será:

I - das 8 às 14 horas, nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro;

II – das 8 às 11 horas, no dia 28 de novembro.

A compensação das horas, em decorrência da alteração do horário de expediente, dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente. As horas não compensadas serão descontadas dos vencimentos.

Excetuam-se os serviços cujo funcionamento não possam sofrer solução de continuidade, a critério do Secretário Geral Administrativo ou do Secretário Geral Parlamentar ou do Superior de cada área vinculado diretamente à Mesa Diretora, a quem devem ser submetidas as escalas de plantão.

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

DECISÃO DE MESA Nº 5178/22

Proc. 278/22

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Janaína Regina Antunes Ferreira, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao Centro de Educação Infantil da Câmara Municipal de São Paulo até 31/12/2022.

DECISÃO DE MESA Nº 5179/22

Proc. 279/22

Devidamente instruído o processo e estando de acordo com o pedido formulado, a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, nos termos da Resolução nº 02/2021 e do Ato nº 1506/2021, AUTORIZA a realização de solicitação de afastamento de Isabela Maria Bueno Seganti, para, sem prejuízo dos vencimentos e com reembolso ao órgão cedente, prestar serviços junto ao Centro de Educação Infantil da Câmara Municipal de São Paulo até 31/12/2022.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS

Maria Nazaré Lins Barbosa – RF 11043 - CMSP--MEM-2022/00752

Com base nas informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos e nas disposições contidas no Ato nº 1099/2009 e alterações posteriores, DEFIRO o pagamento de férias em pecúnia, observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

VERBAS RESCISÓRIAS

CMSP-MEM-2022/00596

À vista das informações prestadas pela Secretaria de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento das verbas rescisórias apuradas em favor de Ângela Maria Marques Tramontin, beneficiária do ex-servidor Luiz Antonio Tramontin, RF 52.131, conforme Atestado de Dependente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (CMSP-CAP-2022/13430-A), nos termos da Lei Federal nº 6.858/1980, do Decreto nº 85.845/1981 e da Decisão de Mesa Normativa (DOM de 26/04/2007, p. 92), observadas a disponibilidade de verba e as cautelas legais.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DE NOME

Lucimara de Oliveira Alcantara Silva – RF 230853 – TID 19842852

Apostilado para Lucimara de Oliveira Alcantara Ariedi.

CERTIDÃO

Alexandre Paulino Vieira - TID 19823484

Deferido. Providenciada a certidão solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CERTIDÃO – IPREM

Tairo Batista Esperança – Proc. 289/22

Deferido. Providenciadas as certidões requeridas. Interessados, favor aguardar contato do IPREM que agendará a entrega das respectivas certidões, na Av. Zaki Narchi, 536 – Carandiru – Setor de Controle de Contribuição – térreo.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do Ato n° 859/04

RF	Nome	Duração	A partir de
11215	Ubirajara de Farias Prestes Filho	02 (dois) d.	16/11/22
11316	Eloe Sérgio Webler	02 (dois) d.	10/11/22
11316	Eloe Sérgio Webler	03 (três) d.	16/11/22

REPUBLICAÇÃO DO DOC DE 17/11/2022 DA LISTAGEM ANUAL DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL POR TER HAVIDO INCORREÇÕES